

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

EST. E. SANTO

LEI Nº 247/80

De: 16/06/80

Dispõe sobre Suplementações e Anu-  
lações de Verbas do Orçamento vigente.

Amaro Covre, Prefeito Municipal de Boa Esperança - Estado /  
do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e  
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Su-  
plementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

30-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

3.1.2.0- Material de Consumo

08421881.01-Coordenação e Manutenção do

Ensino de 1º Grau..... Cr\$ 80.000,00

50-DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO-SERV.RODOVIÁRIO:

3.1.2.0- Material de Consumo

16885342.01-Manutenção dos Serviços Ro-

doviários..... Cr\$ 80.000,00

3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2- Outros Encargos e Serviços

16885342.91-Manutenção dos Serviços Ro-

doviários..... Cr\$ 40.000,00 120.000,00

a anular a seguinte dotação:

40-DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

4.1.1.0- Obras e Instalações

13764491.03-Construção de Redes de Esgo-

tos e águas pluviais na Sede. Cr\$ 200.000,00

Total..... Cr\$ 200.000,00

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**

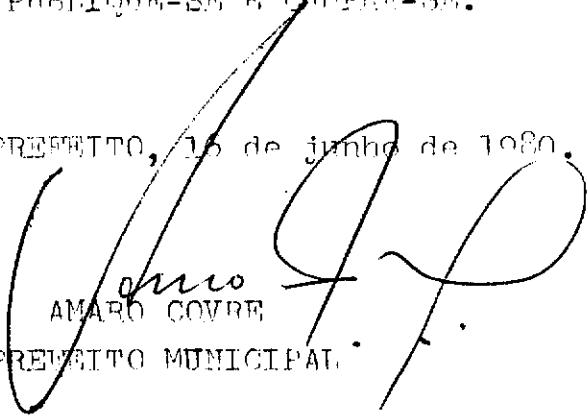
BOA ESPERANÇA

EST. E. SANTO

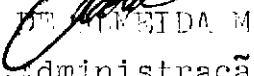
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de junho de 1980.

  
AMARO COVRE  
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Publicação na data Supra.

  
MARIA DE ALMEIDA MOTA  
D.D. Administração